



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170

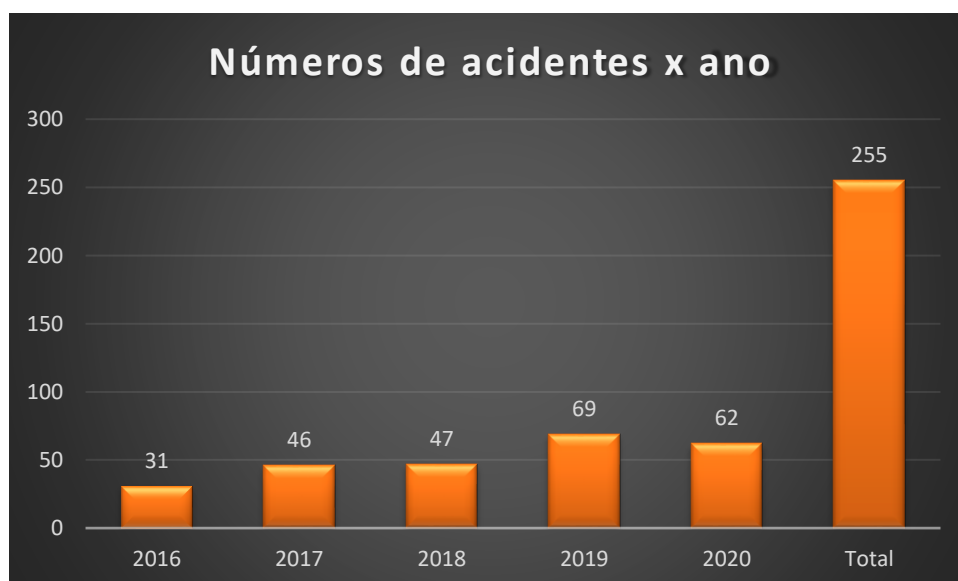
RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO ELEVADORES DE CARGA E PARQUES TEMÁTICOS

O presente relatório visa apresentar o resultado da fiscalização realizada em supermercados e parques temáticos realizado no período de 13 a 14 de janeiro de 2021, em Canela e Gramado, com foco em manutenção de equipamentos. Neste relatório, são abordados os resultados obtidos.

1. Justificativa da ação

A falta de manutenção e a devida adequação dos elevadores de carga ou monta carga pode ocasionar acidentes, ocasionando inclusive óbito. Segundo a Secretária Estadual da Saúde – Base de dados SINAN e SIST – dados extraídos em janeiro de 2021, no Rio Grande do Sul, foram notificados 255 acidentes de trabalhos com esses equipamentos entre os anos de 2016 a 2020, considerando que ocorre as subnotificações de acidentes de trabalhos esses números podem ser muito maiores.

O gráfico abaixo demonstra o número de acidentes com elevador de carga e / ou monta carga por ano no Rio Grande do Sul.



Secretaria Estadual da Saúde – Base de dados SINAN e SIST – Dados extraídos em janeiro de 2021



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Para o correto funcionamento e visando à segurança a integridade física de seus operadores, esses equipamentos exigem uma inspeção periódica, obrigatória por lei, através de profissional habilitado e com registro no devido conselho de classe.

Por outro lado, Canela e Gramado recebem um grande número de turistas e, com isso, os parques temáticos passam ser um atrativo destes turistas. Com isso, esses equipamentos devem passar por inspeção e manutenção dos brinquedos semestralmente para garantir a segurança e o conforto de seus usuários. Ademais, a Decisão Normativa nº 95, de 24 de agosto de 2012 do Confea, art 2º, parágrafo IV estabelece o princípio do risco social no qual a fiscalização deve priorizar a fiscalização que possam colocar em risco grande número de pessoas ou bens, tendo o dever de prioridade sobre outras ações.

Devido ao exposto, e atendendo à solicitação da Comissão Multimodal da Inspetoria de Canela foram realizadas fiscalização em empreendimentos para coibir o exercício ilegal e garantir que somente profissionais e empresas legalmente habilitados acompanhem obras e serviços.

2. Metodologia aplicada.

Para realização da fiscalização foram mapeadas previamente 12 supermercados e/ou atacados e 12 parques de diversões. A atividade foco de fiscalização dos supermercados foi inspeção e manutenção de elevador de carga e monta carga. Entretanto, foram verificadas outras atividades técnicas que necessitam de acompanhamento de profissional e empresa legalmente habilitados. Para isso, foi utilizado como instrumento de fiscalização a TRDP com os seguintes itens:

- ✓ Laudo de inspeção dos elevadores de cargas e monta carga em conformidade com a NBR14712:2013 e NBR15597:2010 e NR11.
- ✓ PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme Lei 13.589/2018.
- ✓ Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – vigente (cópias em meio eletrônico);
- ✓ Todos os contratos e ou notas fiscais das empresas terceirizadas; (cópias em meio eletrônico);
- ✓ Laudo de inspeção do painel de comando e quadro elétrico;
- ✓ Laudo ou relatório de manutenção: Grupo gerador, Subestação de energia elétrica;
- ✓ Laudo das Instalações Elétricas;
- ✓ PPCI – Plano de Prevenção Contra Incêndio (espelho do projeto);



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

- ✓ Prontuários e Laudo de Inspeção: Vasos de pressão, Central de Gás, Laudo de Estanqueidade;
- ✓ Laudo de adequações de máquinas e equipamentos em conformidade com a NR12;
- ✓ Plano de Gestão de Resíduos;
- ✓ Certificados dos cursos de capacitação realizados em atendimento as NR 10, NR11, NR 33, NR35.

- ✓ Laudo de Inspeção e Manutenção Câmara Frias.

Já com relação à fiscalização em parques temáticos a atividade foco foi manutenção dos brinquedos, mas, também, outras atividades técnicas foram averiguadas para verificar o acompanhamento de profissional e empresas habilitados. Para isso, foi utilizado como instrumento de fiscalização a TRDP com os seguintes itens requisitando laudo de inspeção e manutenção dos equipamentos:

- ✓ Tirollesa
- ✓ Torre de Rapel
- ✓ PPCI - Plano de Prevenção e Combate a Incêndio
- ✓ Laudo de Estanqueidade da Central de Gás
- ✓ Laudo do Circuito de Arvorismo
- ✓ Laudo Bungee Jump
- ✓ Laudo Escalada Artificial
- ✓ Laudo Brinquedo Superman
- ✓ Laudos de inspeção veicular dos quadriciclos da empresa que são utilizados em passeios por turistas que frequentam o parque
- ✓ Laudo das instalações elétricas
- ✓ Laudo de inspeção dos geradores

2.1 Equipe de Fiscalização

Para atendimento da fiscalização a equipe foi composta por 02 agentes fiscais, 01 supervisor de fiscalização e 01 jornalista. A supervisora de fiscalização coordenou os trabalhos orientando e dando suporte aos agentes fiscais. O agente fiscal Homero Lopes realizou fiscalização nos supermercados e atacados, enquanto a agente fiscal Raquel Fortes realizou a fiscalização nos parques de diversões. A ação teve cobertura da jornalista Jô Santucci, chefe do Núcleo de Imprensa da Gerência de Comunicação do CREA-RS.

3. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E O DEVIDO PROCEDIMENTO ADOTADO.

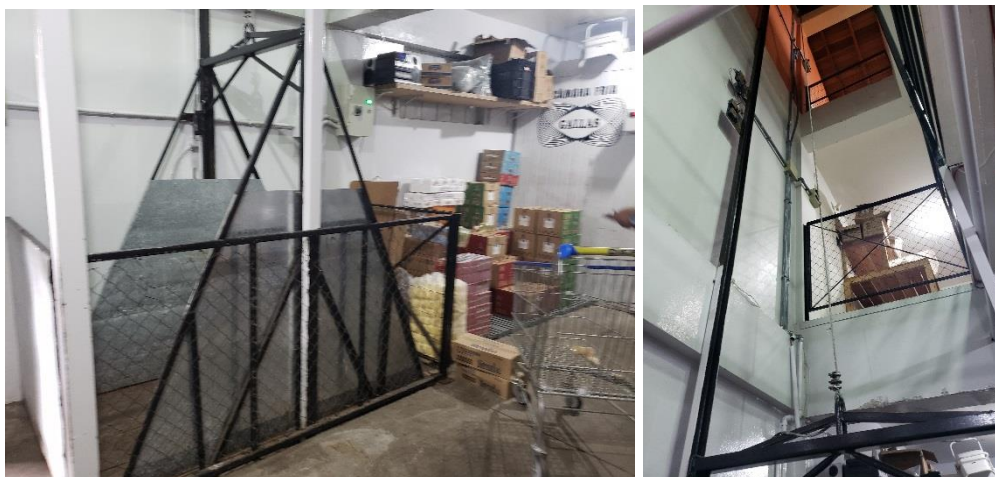
3.1 SUPERMERCADOS FISCALIZADOS



a) **Estabelecimento 1** . Foi requisitada ao supermercado a apresentação dos seguintes documentos:

- Laudo de inspeção dos elevadores de cargas e monta carga em conformidade com a NBR14712:2013 e NBR15597:2010 e NR11. (Solicitou prazo de 60 dias).
- PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme Lei 13.589/2018.
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – Apresentou ART 11188254 registrada após a visita do fiscal.
- Plano de Gestão de Resíduos – Apresentou ART nº11128556 com data de registro posterior à fiscalização.
- Relatório de manutenção da subestação de energia elétrica
- Laudo de Inspeção e Manutenção Câmara Fria

Com relação aos demais itens o supermercado requisitou prazo de 60 dias para regularização, haja vista a complexidade dos serviços. Cabe esclarecer que o elevador de carga se encontra fora dos padrões estabelecidos pela legislação.



Elevador não atende à legislação vigente NBR14712 e NBR15597/2010 e NR11

b) **Empreendimento 2**. Foi requisitada ao supermercado a apresentação dos seguintes documentos:



- Laudo de inspeção dos elevadores de cargas e monta carga em conformidade com a NBR14712:2013 e NBR15597:2010 e NR11 - Apresentou ART nº 11240888 após a fiscalização.
- PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme Lei 13.589/2018. Não apresentou manifestação.
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – vigente (cópias em meio eletrônico); apresentado o registro da ART nº 11201542 posterior à visita do agente fiscal.
- Plano de Gestão de Resíduos – Elaborado pela Técnica Química R. D. CRQ/RS 05406705
- Laudo de Inspeção e Manutenção Câmara Frias – Não apresentou manifestação.

A empresa não apresentou manifestação com relação aos demais itens da requisição de documentos.



Elevador não atende à NBR14712:2013, NBR15597:2010 e NR11 e não foi apresentada a documentação

c) Estabelecimento 3 - Foi requisitada ao supermercado a apresentação dos seguintes documentos:

- Laudo de inspeção dos elevadores de cargas e monta carga em conformidade com a NBR14712:2013 e NBR15597:2010 e NR11.



- PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme Lei 13.589/2018.
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – *Apresentou ART 10862565 que está preenchida incorretamente, pois o profissional usa o item observação e registra diversos contratantes. Será encaminhado processo a Câmara Especializada de Segurança do Trabalho para análise e anulação da ART.*
- Plano de Gestão de Resíduos
- Relatório de manutenção da subestação de energia elétrica
- Laudo de Inspeção e Manutenção de Câmara Frias

Empresa solicitou prazo de 90 para apresentar a documentação solicitada e devido à complexidade da regularização.



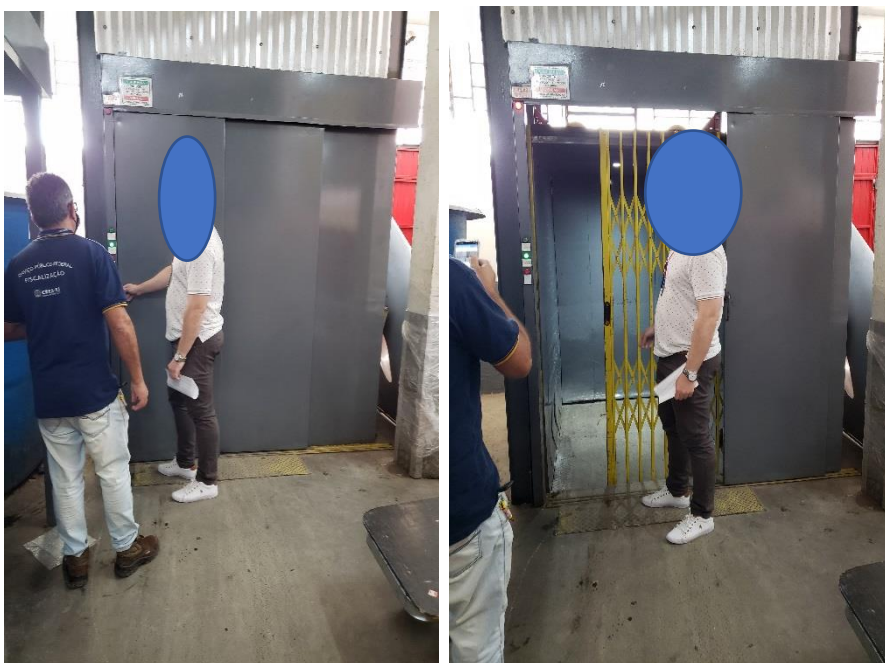
Não há evidências de manutenção no equipamento, tendo em vista que não foi apresentada a documentação



d) Estabelecimento 4. Foi requisitada ao supermercado a apresentação dos seguintes documentos:

- Laudo de inspeção dos elevadores de cargas e monta carga em conformidade com a NBR14712:2013 e NBR15597:2010 e NR11. *Apresentou registro da ART 11250575 posterior a visita do agente fiscal.*
- PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme Lei 13.589/2018 – *Não apresentou manifestação*
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – Apresentou PPRA elaborada por técnico de segurança do Trabalho.
- Plano de Gestão de Resíduos
- Relatório de manutenção da subestação de energia elétrica
- Laudo de Inspeção e Manutenção Câmara Frias

Com relação aos demais itens o supermercado requisitou prazo de 60 dias para regularização haja vista a complexidade dos serviços.



A inspeção e manutenção no elevador de carga foram realizadas após a visita do agente fiscal. No elevador de carga não há indicativo de carga a ser transportada.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

e) Estabelecimento5 - Foi requisitada ao supermercado a apresentação dos seguintes documentos:

- Laudo de inspeção dos elevadores de cargas e monta carga em conformidade com a NBR14712:2013 e NBR15597:2010 e NR11. – Apresentado contrato de manutenção do elevador de carga que gerou requisição de documentos - TRDP nº 259883 - para a prestadora de serviço, solicitando o registro da ART. Devido não ter apresentado dentro do prazo foi gerado auto de infração por falta de ART nº2021019611.
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – Apresentado PPRA sem o devido registro da ART. Foi gerado TRDP nº 259884 requisitando o registro da ART. Apresentado registro da ART 11209509
- Plano de Gestão de Resíduos - Houve manifestação por e-mail informando que a Engenheira Ambiental estava de férias e assim que retornasse apresentaria a documentação, mas até a presente data não foi apresentada a documentação do PGR.
- Relatório de manutenção da subestação de energia elétrica – Manutenção realizada por técnico conforme TRT Nº BR20210943022 apresentada. Encaminhado processo à Câmara Especializada de Eng. Elétrica para ser verificada a atribuição do profissional envolvido.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br



Apresentado contrato de manutenção. Requisitado da empresa prestadora de serviço o registro da ART. Tendo em vista que não houve manifestação, foi gerado auto de infração à empresa por falta de ART

- f) Estabelecimento 6.** Foi requisitada ao supermercado a apresentação dos seguintes documentos:
- Laudo de inspeção dos elevadores de cargas e monta carga em conformidade com a NBR14712:2013 e NBR15597:2010 e NR11. – Apresentou ART 10773001 referente ao elevador de pessoas. **Com relação à cápsula não foi evidenciado contrato ou manutenção do equipamento.**
 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – Apresentou PPRA sem registro da ART. Requisitado ao profissional através da TRDP 259887 o registro da ART. Foi regularizado através do registro da ART nº11203485.
 - Relatório de manutenção da subestação de energia elétrica – Não houve manifestação por parte da empresa.



Não foi apresentada manifestação quanto ao elevador de carga (cápsula) existente no empreendimento.



Não há evidências de manutenção

- g) **Estabelecimento 7.** Foi requisitada ao supermercado a apresentação dos seguintes documentos:
- Laudo de inspeção e manutenção do elevador de pessoas - Apresentado contrato com empresa que realiza manutenção, sendo gerado TRDP nº 259885 solicitando registro da ART. Foi apresentado registro da ART 10773043 anterior à fiscalização.
 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – vigente (cópias em meio eletrônico); Apresentado PPRA sem o registro da ART, gerando TRDP 259886, requisitando o registro da ART.
 - Laudo de Inspeção e Manutenção Câmaras Frias – A empresa apresentou manifestação informando que não há Contrato de Manutenção dos equipamentos de refrigeração, mas há parceria entre as empresas para o atendimento referente à manutenção dos equipamentos de refrigeração.



Elevador de pessoas com manutenção em dia acompanhado por responsável técnico

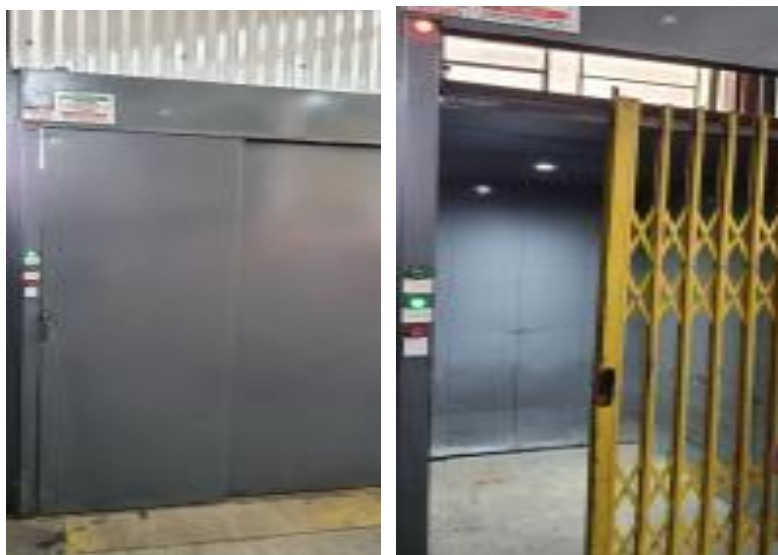
No estabelecimento não havia elevador de carga.

- h) **Estabelecimento 8** - Foi requisitada ao supermercado a apresentação dos seguintes documentos:
- Laudo de inspeção e manutenção do elevador de pessoas - Não houve manifestação por parte do supermercado. Por meio da placa dentro do elevador, será requisitado o registro da ART para a empresa.
 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – vigente (cópias em meio eletrônico); não houve manifestação
 - Plano de Gestão de Resíduos – apresentado plano de gestão de resíduos com registro da ART 11089870 anterior à fiscalização.
 - Laudo de Inspeção e Manutenção Câmara Frias – **Sem manifestação.**
 - Estação de tratamento de esgotos – Apresentado registro da ART 11174243. Registro da ART efetuado após a ação de fiscalização.
 - Teste de estanqueidade GLP e manutenção equipamentos de incêndio – Apresentado registro da ART 11181471. Registro da ART efetuado após a ação de fiscalização.



O estabelecimento não possui elevador de carga.

- i) **Estabelecimento 9** - Foi requisitada ao supermercado a apresentação dos seguintes documentos:
- Laudo de inspeção dos elevadores de cargas e monta carga em conformidade com a NBR14712:2013 e NBR15597:2010 e NR11 – apresentado contrato com empresa que realiza a manutenção que gerou TRDP nº259883. Após transcorrido o prazo foi gerado auto de infração por falta de ART nº2021019611.
 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – vigente (cópias em meio eletrônico); apresentado o PPRA sem registro da ART, o qual foi solicitado através da TRDP nº259884 - requisição atendida através do registro da ART nº11209481
 - Plano de Gestão de Resíduos – houve manifestação por e-mail informando que a Engenheira Ambiental estava de férias e apresentaria a documentação assim que retornasse, mas até a presente data não apresentou a documentação referente ao PGR.
 - Laudo de Inspeção e Manutenção Câmara Frias - não houve manifestação.
 - Laudo ou relatório de manutenção Subestação de energia elétrica – Apresentado TRT nº BR20210943264. Encaminhado a Câmara de Engenharia Elétrica para verificar a atribuição do profissional.



Apresentado contrato com a empresa que não registrou ART para os serviços prestados, sendo autuada por falta de ART.

j) **Estabelecimento 10** - Foi requisitada ao estabelecimento a apresentação dos seguintes documentos:

- Laudo de inspeção e manutenção da plataforma de cadeirante - Apresentado registro da ART 11115900 registrada posterior à visita da fiscalização. Considerando que o profissional que emitiu o laudo é Engenheiro Civil, será realizada consulta sobre as atribuições do profissional à Câmara Especializada.



Elevador para portador de necessidades especiais.



k) **Estabelecimento 11.** Foi requisitada ao estabelecimento a apresentação dos seguintes documentos:

- Laudo de inspeção dos elevadores de cargas e monta carga em conformidade com a NBR14712:2013 e NBR15597:2010 e NR11_– Apresentado registro da ART 11114275 posterior à visita da fiscalização.
- PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme Lei 13.589/2018. Não houve manifestação.
- Manutenção na subestação de Energia Elétrica. Apresentado TRT nº BR20210935608 e Empresa prestadora do serviço, registrada no Conselho Regional dos Técnicos Industriais.
- PPRA – apresentado registro da ART 11095012 posterior a visita da fiscalização



Inspeção realizada em elevador de carga após a visita do agente fiscal

3.2 PARQUES TEMÁTICOS - A fiscalização em parques temáticos é regulamentada pela Norma de fiscalização N° 20/2008 da Câmara de Engenharia Mecânica e Metalúrgica. A fiscalização nestes empreendimentos, em Canela e Gramado, é necessária devido ao alto índice de turistas na região.

a) **Parques em atividade** – Foram constatados os seguintes parques em atividades:



- 1- **Parque 1** - Foram requisitados a manutenção do brinquedo e o Plano de Prevenção Contra Incêndio. Apresentado ART 10818934 e 10125662 anterior à visita do agente fiscal, portanto, manutenção regular e ART 11176259 registrada posterior à fiscalização.
- 2- **Parque 2** - Foram requisitados laudo técnico de segurança dos brinquedos, trenós, tirolesa, quadriciclos, arvorismo e alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. Também foram verificados o laudo do teste de estanqueidade na central de gás da cafeteria e a elaboração do plano de gerenciamento de resíduos. Foi apresentado registro das ART's 10829191, 10936104, 10657126 e 11042704 antes da visita do agente fiscal. A ART 11104878 foi registrada após a visita da fiscalização.
- 3- **Parque 3** – O equipamento denominado abusado foi instalado antes da visita do agente fiscal, conforme ART do CREA-SC N° 7511667-1. Não foi cobrada a manutenção do equipamento devido à instalação, no momento da fiscalização, não ser superior a seis meses.
- 4- **Parque 4** – Foi requisitado Laudo de inspeção técnica de segurança dos quadriciclos utilizados em passeios por turista que frequentam o parque, através do TRDP nº 261526. Apresentado ART nº 11105120 registrada após a visita do agente fiscal.
- 5- **Parque 5** – Foram requisitados através do TRDP N° 261527 laudo de inspeção técnica de segurança dos brinquedos, laudo de estanqueidade da central de gás, Plano de Prevenção e combate a Incêndio - PPCI e empresa responsável pela manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória. Apresentadas as ART's ART 11114244, 11114246, 11114250 e 10705067.
- 6- **Parque 6** – Foram requisitados laudo de inspeção dos vasos de pressão, laudo de inspeção dos brinquedos, laudo de manutenção da subestação de energia elétrica, gerador de energia elétrica e central de gás. Apresentadas as ARTs anterior a visita do agente fiscal 10956660, 10941100, 10878259, 10687632, 10762227 e 11055704.



Foi registrada ART nº11157711 referente à central de gás e laudo de estanqueidade posterior à visita do fiscal. Foram apresentadas TRT BR20200557815 e TRT BR20200557818 referente à manutenção da subestação e manutenção do gerador de energia.

- 7- Parque 7** – Foram requisitados, através de TRDP nº 261528, PMOC -Plano de Manutenção, Operação e Controle do Sistema de Ar Condicionado e PPCl. Foi registrado ART nº11120327 posterior à visita do agente fiscal e ART nº10352629 anterior à visita do agente fiscal.
- 8- Parque 8** – Foi requisitado, através de TRDP, o registro da ART no RS – profissional apresentou registro da ART no Estado de São Paulo – pela supervisão e manutenção da estação de tratamento de efluentes sanitários, a manutenção dos seguintes equipamentos: bondinhos aéreos, eagle (equipamento semelhante a tirolesa), gerador de energia elétrica, elevador e subestação de energia elétrica. A empresa responsável pela manutenção e supervisão da estação de tratamento de efluentes foi autuada por falta de registro sob protocolo nº 2021019780. A manutenção na subestação de energia e gerador de energia foi realizada por técnico, conforme registro da TRT BR20200753011, por fim, foram apresentadas as ARTs registradas antes da visita do agente fiscal 11093422, 11055701, 10828026, 10105540 e 9560259. Na fiscalização foi constatada a construção de um abrigo para animais com o devido registro das ART's 11013941, 11022403 e 10989318.
- 9- Parque 9** – Foi requisitada, através da TRDP 261529, apresentação de responsabilidade técnica a existência de subestação de energia elétrica e gerador de energia elétrica. Apresentado o registro da ART nº11117940 posterior a visita do agente fiscal. No momento da fiscalização foram apresentados laudo técnico de segurança referente a inspeção dos equipamentos: caleira, vasos de pressão,



compressores e trens com respectivo registro das ART's 10848717, 8801280, 8853319 e 10905640.

10- Parque 10. No momento da fiscalização foram apresentados laudos de inspeção de segurança dos brinquedos, equipamentos e vasos de pressão do parque, todos vigentes. conforme laudo técnico, alguns equipamentos possuem inspeção semestral e outros anual. também foi apresentado alvará de prevenção proteção contra incêndio - PPCI, com os devidos registros das ART's 106446211, 10874642 e 9242579. Foi apresentado registro da ART nº11128698 posterior à visita da fiscalização.

11- Parque 11. Foi requisitado, através de TRDP nº261530, que o parque apresente laudo de inspeção técnica de segurança da tirolesa e pedalinhos. Apresentou registro da ART nº11106847. No momento da fiscalização foi apresentado o registro da ART nº10170761 referente à central de gás, a qual está preenchida de forma incorreta. Será encaminhado processo à Câmara Especializada da Engenharia Mecânica e Metalúrgica para análise da inconformidade.

12- Parque 12 - Foi requisitada, através do TRDP nº97712, a apresentação do laudo de inspeção técnica de segurança dos pedalinhos. Apresentado o registro da ART nº 11179709 e ART 1108024 posterior à visita do agente fiscal.

13- Parque 13 - No momento da fiscalização foram apresentados: Plano de manutenção e controle do sistema de ar condicionado – PMOC, e laudo técnico de segurança dos brinquedos, PPRA elaborado em outubro/2020, laudo do teste de estanqueidade da central de gás, relatório de manutenção preventiva em subestação de energia elétrica responsável pela operação do sistema de tratamento de efluentes, projeto de estrutura tubular ao qual está montado na lateral do prédio



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

do parque, plano de gerenciamento de resíduos, laudo técnico da projetos e cálculos estruturais, referente ao serviço de infiltração na pista de patinação, e nota fiscal nº 5121 da empresa que presta serviço na manutenção no gerador de energia, referente à manutenção preventiva e corretiva do gerador de energia elétrica, empresa está, registrada no CFT, responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva do elevador social e de carga, o responsável técnico pela inspeção dos vasos de pressão e o profissional responsável pela elaboração do plano de prevenção e proteção contra incêndio. Apresentado TRTBR20200794659, ART's 11076914, 11021799, 10924420, 10871544, 10907398, 10793011, 10804238, 10765188, 10722998, 10743064. A ART 10163574 encontra-se preenchida de forma incorreta, a qual será encaminhado processo à Câmara Especializada da Engenharia Mecânica e Metalúrgica para a devida anulação da ART e cobrança de nova ART do profissional.



b) Parque em Construção –

- ✓ **Parque 14** – Em Construção. Foram apresentadas o registro das ART's 10917220, 10901025, 10940922, 10897460, 10689523, 10890251, 10332901 e 10309370 e RRT9217908.

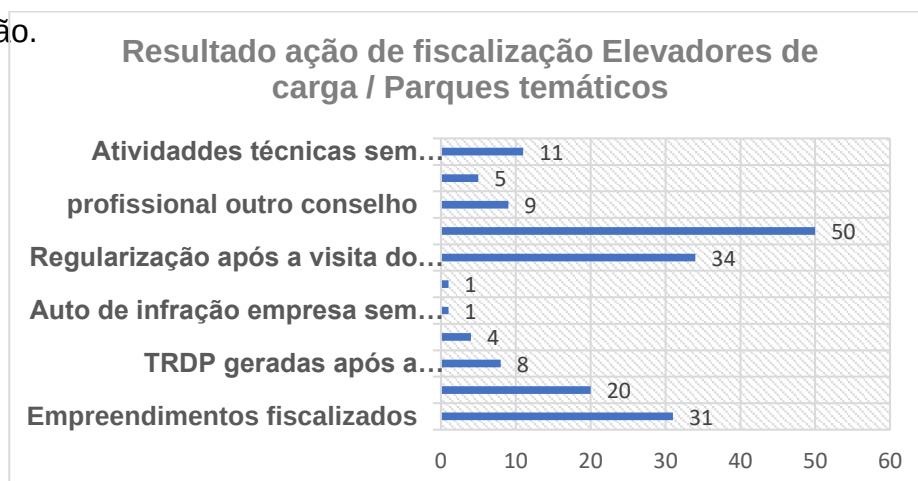


- c) **Parques fechados** – Em fiscalização foi constatado que 05 brinquedos foram desativados.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização utilizou com instrumento de fiscalização TRDP's com itens a serem verificados nos empreendimentos. Cabia ao agente fiscal requisitar apenas os itens que foram constatados no ato de fiscalização. Entretanto, se o fiscalizado informasse que não realizou manutenção, inspeção ou não tinha o documento requisitado, caberia ao agente fiscal registrar as informações e a ação da fiscalização finalizaria, pois não há atividade técnica a ser fiscalizada. Entretanto, sendo do entendimento da Comissão Multimodal dar andamento a estes relatórios aos órgãos competentes.

Com a ação de fiscalização pode-se obter 34 regularizações com o devido registro de ART's após o ato de fiscalização, gerado 01 A.I. por falta de registro de ART, 01 A.I. empresa atuando sem registro. Além disso, foram constatadas ART's múltiplas preenchidas de forma incorreta que serão montados processos e encaminhados a Câmara Especializada para possível anulação das ART's. Também suscitou dúvidas quanto a atribuição do profissional que será encaminhado processo de consulta à Câmara Especializada. O gráfico abaixo demonstra o resultado da ação.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Considerando que os elevadores de carga não atendem À NBR15597/2010, NBR14712/2013 e NR11 e que os empreendimentos solicitaram prazo para regularização, este foi concedido com fundamento na Decisão Normativa nº 95, de 24 de agosto de 2012 do Confea, art 2º, parágrafo IV estabelece o princípio do risco social.

Na fiscalização de parques temáticos foi constatado que 05 parques/brinquedos radicais foram desativados.

Pode-se verificar que resultado foi positivo e os empreendimentos contrataram empresas e/ ou profissionais para regularizar as atividades técnicas que não estavam sendo acompanhadas por profissional habilitado.

Caxias do Sul, 26 de abril de 2021.

Fiscalização do CREA-RS